

# ***Compatibilidade entre o Confucionismo e a Democracia: O Desenvolvimento das Associações de Macau sob o ponto de vista do Confucionismo***

*Cheong Sio Pang\**

## **I. Levantamento de questões**

A tradição do Confucionismo evocou a democracia de estilo asiático, mas e o conceito de democracia tem diferentes interpretações. A democracia é considerada como a pedra angular muito importante para a ciência política do Ocidente, mas ainda hoje o modelo e a evolução do sistema democrático está em discussão; contudo o que se pode afirmar é que, de entre os temas mais discutidos na ciência política contemporânea, o conceito de democracia está sempre acompanhado pelas ideias do liberalismo. Na realidade, o conceito de democracia liberal tem uma extensão muito vasta e, sob a estrutura do capitalismo e no quadro dos direitos individuais, representa uma ameaça à integração social.<sup>1</sup>

A ascensão das democracias ocidentais tem a sua origem no Cristianismo. A ideia subjacente na Grécia Antiga, da separação da alma e do corpo, é o resultado da concepção cristã quanto à alma humana.<sup>2</sup> À luz do liberalismo de Locke, a crítica contra a doutrina do direito divino dos reis e respectivas reflexões fizeram nascer o conceito de direitos naturais, devendo o povo ser protegido pelo direito natural. O ponto da partida para o seu desenvolvimento é a melhoria da eficiência social e a esperança de uma maior protecção da vida, da liberdade e da propriedade de cada indivíduo. Assim, os seres humanos confiam os seus direitos ao Estado para uma melhor protecção e controlo.<sup>3</sup>

---

\* Doutorando da Faculdade de Gestão Pública da Universidade de Tsinghua e antigo assistente de investigação da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Macau.

<sup>1</sup> Ackerly, B. (2005). *Is Liberalism the Only Way toward Democracy? Confucianism and Democracy. Political Theory*, 33(4), 547-576. Retrieved from <http://www.jstor.org/stable/30038440>.

<sup>2</sup> "Plato: *Phaedo*", Taipei, Rive Gauche Publishing House, 2007.

<sup>3</sup> Locke, John, and Thomas Peter Ruffell Laslett, *Two treatises of government*. London: Churchill, 1713.

O Confucionismo desempenha um papel religioso. O Confucionismo não é só uma doutrina; ele implica também uma interpretação religiosa.<sup>4</sup> A noção de *Tiandao* (o caminho do Céu) suscitada pelo Confucionismo tem por base o constitucionalismo democrático<sup>5</sup>, pois na sua essência existem características próprias dos direitos humanos consagrados pelo Céu. Kang Youwei, na sua obra “*Kong Zi Gai Zhi Kao*” (Da Reforma do Sistema Confucionista), revela claramente que a “democracia” resulta do sistema político da época das “Três Gerações” dos imperadores Yao e Shun. Também Wang Tao defende que a democracia ocidental é igual à democracia da época das “Três Gerações” da China. A origem do Confucionismo é a busca da *Datong* (da Grande Unidade), isto é, todos são iguais e estão seguros.

Pelo exposto, tanto a origem das democracias orientais, como a origem das democracias ocidentais têm uma certa ligação com as religiões, passando do direito divino dos reis à soberania do povo. Daí resultam as questões que o presente trabalho visa estudar e analisar: será compatível o Confucionismo com a Democracia? Quais os conflitos entre o Confucionismo e a Democracia? Como poderá a concepção da democracia confucionista ser apresentada e analisada à luz do desenvolvimento das associações de Macau?

## II. Semelhanças religiosas entre o Confucionismo e o Cristianismo

Tanto no Confucionismo como no Cristianismo, o medo do Céu / Deus constitui uma das formas para os imperadores poderem controlar o povo. O Confucionismo não aparece somente como uma doutrina, mas também se assume como uma religião.<sup>6</sup> As democracias ocidentais têm a sua origem no Cristianismo. Na Antiga Grécia, acreditava-se na separação da alma do corpo e isso influenciou a concepção da alma humana à luz do Cristianismo.<sup>7</sup> O “*Phaedo*” de Platão refere-se directamente às diferenças entre o corpo e a alma, podendo os seres humanos obter

<sup>4</sup> Nosco P, Confucian Perspectives on Civil Society and Government, in Daniel A. Bell, ed., *Confucian Political Ethics*. Princeton: Princeton University Press, 2008, chapter 2.

<sup>5</sup> Yu Ying-shih, “A Democracia, os Direitos Humanos e a Cultura Confucionista”, vide o website “gongshiwang”, 12 de Junho de 2010.

<sup>6</sup> Nosco P, Confucian Perspectives on Civil Society and Government, in Daniel A. Bell, ed., *Confucian Political Ethics*. Princeton: Princeton University Press, 2008, chapter 2.

<sup>7</sup> “*Plato: Phaedo*”, Taipei, Rive Gauche Publishing House, 2007.

a vida eterna através da expiação, na vida actual, dos pecados do corpo insalubre . Daí resulta a troca da liberdade da alma face ao martírio. O Confucionismo acredita que o *Tiandao* é perfeito, mas os seres humanos têm deficiências. O perfeito, o verdadeiro, é o *Tiandao* e os seres humanos perseguem durante toda a sua vida a perfeição individual, mas nunca a conseguem obter .<sup>8</sup> Neste aspecto, é semelhante à ideia levantada pelo “*Phaedo*” de Platão .

Tanto os confucionistas como os cristãos tinham medo metafísico do Céu / Deus e os imperadores aproveitavam este temor para legitimar os seus poderes. Assim, se o povo não obedecesse à vontade dos imperadores, seria castigado pelo Céu / Deus e isto levava as autoridades, tanto do Oriente, como do Ocidente, a obedecerem ao princípio predominante (o Céu no Confucionismo e a alma no Cristianismo). Tanto o Confucionismo como o Cristianismo têm características religiosas muito idênticas e desempenham um papel político, isto é, uma das formas para os imperadores poderem controlar o seu povo. Do ponto de vista de Herrlee Glessner Creel, o Confucionismo não se revela só metafisicamente, pois, na realidade, ele muda a essência política e social, sendo a razão da sua existência a nível religioso , a forma como os imperadores governavam o seu povo naquela época.

### III. Compatibilidade entre o Confucionismo e a Democracia

As ideias democráticas do Ocidente nasceram do Cristianismo e evoluíram até à ascensão do liberalismo. Daí resultam os conceitos dos direitos humanos conferidos por Deus e da soberania do povo. A crítica de Locke contra a doutrina do direito divino dos reis e respectivas reflexões fizeram nascer o conceito de direitos naturais, devendo o povo ser protegido pelo direito natural. O ponto de partida para este desenvolvimento foi a elevação da eficiência social e a esperança de uma maior protecção da vida, da liberdade e da propriedade de cada indivíduo. Assim, os seres humanos confiam os seus direitos ao Estado para uma melhor protecção e controlo.<sup>9</sup>

<sup>8</sup> Sheng Hong, “O Tiandao e a Vontade de Deus - Comparação das Origens Metafísicas do Constitucionalismo”, in “*O Sector Académico*”, n.º 2 do ano 2014, Hefei.

<sup>9</sup> Locke, John, and Thomas Peter Ruffell Laslett, *Two treatises of government*. London: Churchill, 1713.

A essência do Confucionismo reveste-se de características democráticas. O *Tiandao* suscitado pelo Confucionismo tem as mesmas características do direito divino dos reis das sociedades ocidentais. Kang Youwei, na sua obra “*Kong Zi Gai Zhi Kao*”, revela claramente que a “democracia” resulta do sistema político da época dos imperadores Yao e Shun. Também Wang Tao defende que a democracia ocidental é igual à democracia da época das “Três Gerações” da China. Assim, observa-se que o Confucionismo da China e a concepção da democracia têm, em certa medida, a mesma raiz. O Confúcio, na organização dos “*Liujing*” (Os Seis Clássicos), manifestou o seu desejo de seguir os “Três Imperadores” quanto à selecção e escolha das pessoas certas para os altos cargos. Assim, a selecção e escolha das pessoas mais competentes e virtuosas constitui uma das ideias defendidas pelo Confucionismo.

A cultura chinesa tem as características da democracia liberal e a origem do seu desenvolvimento é semelhante à do Ocidente. Xu Fuguan defende que “a cultura chinesa tem por base a benevolência e a boa-fé; isto é, pode assegurar a dignidade e a igualdade do ser humano... é também a raiz da democracia liberal a nível político.”<sup>10</sup> A origem do Confucionismo é a busca da *Datong*, isto é, todos são iguais e estão seguros. Liang Shuming, no final da dinastia Qing, defende que a democracia deve partir do reconhecimento de cada um, de si próprio (individualismo), para o reconhecimento do outro, até à concepção da “igualdade entre todos”, fazendo nascer, deste modo, as eleições por via democrática. Este entendimento tem a mesma origem do liberalismo.<sup>11</sup> Relativamente à constituição da democracia, também Tang Chun I considera como princípio nuclear, a busca da liberdade e dos direitos fundamentais do indivíduo. O indivíduo do mundo ocidental têm em conta a importância da liberdade e dos direitos fundamentais, a fim de prosseguir os valores humanistas para além dos direitos políticos.<sup>12</sup> Disse Rousseau, na sua obra “*Do Contrato Social*”, que “sem a igualdade não será possível haver liberdade”. Em resumo, a liberdade é a base da democracia, tanto para o Confucionismo,

<sup>10</sup> Xu Fuguan, “Estudo e Reflexões sobre a Filosofia Virtuosa do Confúcio”, in “*O Confucionismo a Nível Político e os Direitos Humanos sob a Democracia Liberal*”, Editor Principal: Hsiao Sin I, Taipei, Student Book Store, 1988, pp. 99.

<sup>11</sup> Ho Hsin Chuan, “*O Confucionismo e a Democracia Moderna*”, Pequim, China Social Science Press, 2001, pp. 19.

<sup>12</sup> Tang Chun I, “*A Reconstrução do Espírito Humanista*”, Taipei, Student Book Store, 1988, pp. 410-411.

como para o Cristianismo. Aliás, os monarcas, que deveriam ser os servos do povo, assumiram o Estado como sua própria propriedade e o povo tornou-se escravo, o que impediu o desenvolvimento das democracias.

#### IV. Conflitos entre o Confucionismo e a Democracia

A resistência das pessoas contra o Estado resolve-se pela moralidade do Confucionismo. Huntington defende que “o Confucionismo e as sociedades influenciadas pelo Confucionismo não querem acolher a democracia”. O Confucionismo não consegue proteger os direitos individuais, mas somente quando um indivíduo goza do direito de resistir contra o Estado é que existe a democracia. Não existe na filosofia confucionista um mecanismo social democrático com poderes para negociar com o Estado, o que impede o surgimento da democracia.<sup>13</sup> Muitos acadêmicos contemporâneos da China afirmam com toda a certeza que, sendo o Confucionismo contra-revolucionário, não aceita qualquer mudança para o estado actual e serve como forma de retomar a monarquia antiga.<sup>14</sup> Na realidade, o Confucionismo aceita o desenvolvimento da democracia, mesmo que a sua origem e evolução não seja igual à das democracias ocidentais, mas na sua essência tem sempre por base o povo, dando como exemplo a teoria da natureza humana, a virtude e a democratização à luz das filosofias de Confúcio e de Meng Zi (Mêncio). O espírito humanista à luz do Confucionismo pode fazer nascer a liberdade democrática das opressões externas, criando assim a consciência moral.<sup>15</sup>

O individualismo é a essência da democracia. Huntington considera o individualismo como um elemento muito importante constituinte da democracia. Diz-se na obra “*Da Xue*” (Grande Estudo) que “os antigos que queriam manifestar as suas brilhantes virtudes a todos no mundo... antes de mais cultivavam-se... quando o “eu” é cultivado, a família vive em harmonia; quando a família vive em harmonia, o país é bem governado; quando o país é bem governado, há paz na terra.” É óbvio que

<sup>13</sup> Huntington S., P., “Democracy’s Third Wave”, *Journal of Democracy*, 1991(24), pp. 12.

<sup>14</sup> Creel, H., G., *Confucius: The Man and the Myth*. Routledge, London, 1949, chapter 9.

<sup>15</sup> Tan Yuanping, “*As Filosofias Políticas da China – O Confucionismo e a Democratização*”, Taipei, Yang-Chih Book Co., Ltd., 2004, pp. 216-217.

um indivíduo vive em família e no seu país<sup>16</sup>, querendo isto dizer que o individualismo tem uma diversidade de formas. Fukuyama considerou incompletas as abordagens sobre o coletivismo oriental, pelo que suscitou a concepção do “*Familyism*”. O “*Familyism*” não é igual ao individualismo do Ocidente, pois os indivíduos estão confinados à família, mas, mesmo assim, possuem algumas características do individualismo. Com pensamento semelhante ao de Fukuyama, Yu Ying-shih defende que o individualismo chinês está longe de ser tão franco quanto os académicos pensam, senão o Dr. Sun Yat-sen não tinha suspirado: “o povo chinês é como se fosse uma areia solta”.<sup>17</sup> Assim, se o individualismo constituir a pedra angular, muito importante, para o desenvolvimento da democracia, mesmo que os países confucionistas não compreendam o individualismo na sua totalidade, na prática, acolhem as suas ideias e conceitos próximos e revelam uma compatibilidade com as teorias das democracias liberais.

## V. Desenvolvimento das associações de Macau sob o ponto de vista do Confucionismo

O surgimento do corporativismo em Macau não é casual, mas tem por base a importância tradicionalmente dada pelos chineses aos laços familiares, isto é, a tradição de se centrarem na família<sup>18</sup>, o que é semelhante ao “*Familyism*” de Fukuyama. Mesmo com a chegada dos portugueses a Macau, em meados do século XVI, nunca se verificou um aumento significativo de residentes portugueses em Macau, pois os chineses representaram sempre mais de 90% da população de Macau, pelo que a cultura chinesa tradicional se manteve como a cultura principal no Território. Mesmo no contexto da convivência entre chineses e ocidentais em Macau, devido ao sistema de governação ao longo do tempo, a comunidade chinesa de Macau continuou a sentir as influências da cultura confucionista.<sup>19</sup> Estas influências reflectem-se na cultura das associações de Macau

<sup>16</sup> Nosco P., Confucian Perspectives on Civil Society and Government, in Daniel A. Bell, ed., (2008). *Confucian Political Ethics*. Princeton: Princeton University Press, 2008, chapter 2, pp. 20-45.

<sup>17</sup> Yu Ying-shih, “A Democracia, os Direitos Humanos e a Cultura Confucionista”, vide o website “gongshiwang”, 12 de Junho de 2010.

<sup>18</sup> Fukuyama F., Confucianism and Democracy, *Journal of Democracy*. 1995(6), No. 2, pp. 20-33.

<sup>19</sup> Tang Si Peng, “Estudo sobre as influências do Confucionismo em Macau com base num inquérito”, in “*Cultura Chinesa*”, n.º 5 de 1991.

e transmitem-se às gerações seguintes, ao longo dos anos. As influências do Confucionismo vêm-se em diferentes vertentes e a seguir serão dadas explicações sobre o desenvolvimento das associações de Macau a partir das diferentes ideias vistas à luz do Confucionismo, nomeadamente a “*Zhengming*” (rectificação de nomes), a “*Ren*” (virtude), a “*Junzi*” (pessoa superior), o “*Li*” (ritual), a “*Zhongyong*” (doutrina do meio), o “*Tiandao*” e a “*Datong*”.

1. Tanto os monarcas e os funcionários, como os pais e os filhos devem desempenhar bem as suas funções e assumir todas as suas responsabilidades. Existe em Macau uma longa história sobre a cultura das associações, pelo que Macau é sempre conhecida como “a cidade das associações”.<sup>20</sup> As mais antigas organizações sociais de Macau nasceram da necessidade de ajuda, especialmente dirigida a certas comunidades, e quase todas elas possuíam um contexto católico. Estas organizações influenciaram bastante os valores e os princípios das associações que surgiram posteriormente. Antes do retorno de Macau à China, os residentes de Macau, por sua iniciativa, constituíram várias associações de conterrâneos, de convívio e de moradores, etc., e o seu motivo principal era a imigração de um grande número de chineses do Interior da China para Macau.<sup>21</sup> Estas pessoas que vieram do Interior da China não tinham apoios suficientes para a sua integração e adaptação à vida social de Macau, pelo que várias associações foram criadas para ajudar estes imigrantes. As associações ajudavam as pessoas sem título de permanência válido a negociar com o Governo, no sentido de obterem o direito de permanecer temporariamente no Território.<sup>22</sup>

2. Nas associações manifestam-se a virtude, o amor e a preocupação da sociedade para com os seus compatriotas. Muitas associações tradicionais de Macau têm como objectivo servir a população e desempenham um papel muito importante em diversos assuntos políticos, nomeada-

<sup>20</sup> Lou Shenghua, “Olhar para as Associações: a Pedra Angular Fundamental para a Governação Social de Macau”, in “*Frente Única da China*”, Pequim, n.º 16 de 2014.

<sup>21</sup> Wong Shiu Fai, “*Small Government, Big Communities: Macao’s Post — Postmodernity and Post-traditional Life*”, Guangzhou, Guangdong People’s Publishing House, 2013, pp. 6-7.

<sup>22</sup> Lei Pou Wa, “Os portadores do título de permanência temporária finalmente conseguem sentir a chegada da Primavera”, vide: <http://www.macaodata.com/macabook/book131/html/05801.htm>, 10 de Janeiro de 2017; Wong Shiu Fai, “*Small Government, Big Communities: Macao’s Post — Postmodernity and Post-traditional Life*”, Guangzhou, Guangdong People’s Publishing House, 2013, pp. 6-7.

mente nos casos de emergência social, pois as associações convocam sempre acções em conjunto, de modo a reunir todos os esforços sociais necessários. Dando alguns exemplos, a Associação Comercial de Macau, o Hospital Kiang Wu, a Associação de Educação de Macau, entre outras associações, criaram uma união de apoio às vítimas durante a II Guerra Mundial e uma união de representantes de todos os sectores sociais de Macau, na sequência do “Motim 1-2-3”.<sup>23</sup> O “Motim 1-2-3” ficou a dever-se à demora do Governo Português de Macau em dar uma resposta ao pedido de ampliação de uma escola, o que deu origem a conflitos entre a polícia e os trabalhadores envolvidos na manifestação, causando no final 8 mortes e 212 feridos. O Governo Português de Macau teve de declarar o estado de sítio e a união de representantes de todos os sectores sociais de Macau lançou uma acção de “lock-out” contra o Governo, o que levou o então Governador, José Manuel de Sousa Faro Nobre de Carvalho, a assinar uma declaração em que admitiu ter cometido erros, pondo assim um ponto final neste incidente.<sup>24</sup>

3. As associações têm vindo a contribuir, com os seus esforços, para o bem-estar da população, tendo-se tornado líderes sociais, ganhando assim o reconhecimento e o louvor de todos os sectores sociais. Após o “Motim 1-2-3”, surgiram muitos líderes políticos virtuosos, com o objectivo de defender os direitos e lutar pelos interesses das comunidades chinesas de Macau. Muitos deles conseguiram ser eleitos como deputados das mais antigas assembleias legislativas, nomeadamente Ho Yin, eleito para a 1.<sup>a</sup> Assembleia Legislativa (1976) e Chui Tak Kei, para a 2.<sup>a</sup> Assembleia Legislativa (1980), entre outros, antes do retorno de Macau à Pátria. Devido ao facto da diminuição do prestígio da governação do governo português de Macau, este aproveitou a cultura arraigada das associações territoriais para promover personalidades chinesas que possuíam um rico enquadramento social, para desempenharem os lugares de deputados da Assembleia Legislativa. Assim, após a entrada em vigor do Estatuto Orgânico de Macau, no ano 1976, as associações de topo (isto é, as cinco maiores associações de Macau: a Associação Comercial de Macau, a Associação de Educação de Macau, a Federação das Associações

<sup>23</sup> Lou Shenghua, “*Research on Social Organizations in Transition Period of Macao - an Investigation on the Corporatist System in a Diversified Society*”, Guangzhou, Guangdong People’s Publishing House, 2004, pp. 331.

<sup>24</sup> Wu Zhiliang, “*A História do Sistema Político de Macau*”, Guangzhou, Guangdong People’s Publishing House, 2010, pp. 197-237.

dos Operários de Macau, a União Geral das Associações dos Moradores de Macau e a Associação Geral das Mulheres de Macau<sup>25</sup>) tiveram sempre representantes seus nas sucessivas assembleias legislativas, o que demonstra a influência social destas associações.<sup>26</sup> O peso institucional das maiores associações levou Edmund Ho Hau Wah, filho de Ho Yin, a ser eleito como primeiro Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, após o retorno à China, e Chui Sai On, sobrinho de Chui Tak Kei, como segundo Chefe do Executivo, ocupando ambos igualmente o cargo por dois mandatos.

4. Os regimes sancionatórios são indulgentes, quando analisados sob o ponto de vista das ideias confucionistas da moralidade, do ritual, da administração e da punição. Antes do retorno de Macau à China, era a lei portuguesa que se aplicava no Território de Macau. Mesmo depois do retorno, as penas aplicadas ao abrigo da lei vigente em Macau foram sempre conhecidas e consideradas muito “leves”. Dando um exemplo: está previsto no artigo 128.º do Código Penal de Macau que “quem matar outra pessoa é punido com pena de prisão de 10 a 20 anos”, enquanto o artigo 2.º do Capítulo 212 da legislação penal de Hong Kong relativamente aos crimes de ofensa à integridade física prevê que “qualquer pessoa condenada por assassinato será presa até ao fim da sua vida”. Assim, repara-se que as penas aplicadas em Macau são mais indulgentes. Isto porque a lei serve apenas como última linha de defesa para a governação social em Macau, pois a educação moral é que está em consonância com o desenvolvimento social de Macau. Em comparação com a legislação do Interior da China que regula as associações, nomeadamente o Regulamento do Registo e Administração das Organizações Sociais, o Regulamento de Administração das Fundações, a Lei da Doação Filantrópica e a Lei Fiduciária, em Macau está em vigor apenas a Lei n.º 2/99/M (Regime Geral do Direito de Associação) que regula as associações, sendo os actos das associações regulados pelo Capítulo II do Código Civil. Em resumo, a regulamentação das associações em Macau é, de facto, menos exigente quando comparada com a das do Interior da China. Para a administração pública de Macau,

<sup>25</sup> Pan Guanjin, “*The Transformation of Macau Association System: Self-Governance, Representation and Political Participation*”, Pequim, Social Sciences Academic Press, 2010, pp. 51.

<sup>26</sup> Tsoi Weng Kuan, “*A Study of Political Elites in Macau during the Transition Period*”, Pequim, Social Sciences Academic Press, 2016, pp. 51.

não é necessária uma regulamentação exigente com penas pesadas; pelo contrário, é através da educação moral, ao abrigo do Confucionismo, que a ordem pública de Macau poderá manter-se mais harmoniosa .

5. A governação de tipo dualista segue a doutrina do meio. Antes do retorno de Macau à China, existiu em Macau uma estrutura administrativa social de tipo dualista, isto é, a coexistência das comunidades portuguesa e chinesa, sob administrações diferentes. Daí formou-se uma “estrutura de teia” das associações.<sup>27</sup> As relações entre o Governo e as associações permitiu um ambiente político ordenado e harmonioso em Macau, pois a identidade nacional e as necessidades reais da vida quotidiana levaram os residentes a aproximarem-se mais das associações chinesas do que do governo português de Macau.<sup>28</sup> O corporativismo e a evolução democrática, através de negociações, reduziram os conflitos políticos e as manifestações ordenadas, que reflectiam os interesses sociais (isto é, as associações serviam como intermediárias), eram aceites, em certa medida, como forma de manifestação de interesses,<sup>29</sup> o que permitiu a convivência harmoniosa das comunidades chinesa e portuguesa.

6. Segue-se o “*Tiandao*” no sentido de combater a corrupção e promover a integridade. No ano 2007, ocorreu a maior manifestação, após o retorno de Macau à China, cuja origem foi a detenção de Ao Man Long, suspeito de corrupção massiva e prática de operações financeiras ilegais, o que prejudicou gravemente o prestígio da governação do Governo da RAEM.<sup>30</sup> Além disso, a manifestação realizada no dia 25 de Maio de 2014 contra o “Regime de Garantia dos Titulares do Cargo de Chefe do Executivo e dos Principais Cargos” também representou uma ameaça à governação. Na sequência destas duas manifestações, o Governo da RAEM lançou a “complicação pecuniária” e decidiu cancelar a proposta de lei. Para os governantes, a justiça (o “*Tiandao*”) é muito importante e é

<sup>27</sup> Lou Shenghua, “Acerca das Características do Corporativismo de Macau”, in “*Revista de Administração Pública de Macau*”, n.º 3 de 2004, pp. 661-687.

<sup>28</sup> Lou Shenghua, “*Research on Social Organizations in Transition Period of Macao - an Investigation on the Corporatist System in a Diversified Society*”, Guangzhou, Guangdong People’s Publishing House, 2004, pp. 333.

<sup>29</sup> Schmitter, C. P., Still the Century of Corporatism? *The Review of Politics*. 1974(36), pp. 85-131.

<sup>30</sup> Cheong Sio Pang, “The Transformation of the Model of Governance based on the Annual Policy Address of the Macao SAR”, in “*Revista de Estudos ‘Um País, Dois Sistemas*”, n.º 2 de 2014, pp. 117-124.

a raiz para legitimar a sua governação. Assim, só quando tudo está em conformidade com o “*Tiandao*” é que se consegue alcançar a harmonia social.

7. Desde a transferência de soberania, Macau passou a ser governada pelas próprias pessoas de Macau. Após o retorno de Macau à China, o Confucionismo é a doutrina predominante que direcciona o desenvolvimento democrático do Oriente. Com a entrada em vigor da Lei n.º 13/2009 (Regime Jurídico de Enquadramento das Fontes Normativas Internas), regulam-se os poderes do Chefe do Executivo para a promulgação da lei. Assim, o Chefe do Executivo deixou de ter os poderes dos governadores portugueses que eram equivalentes aos da Assembleia Legislativa. Após o retorno de Macau à China, a mentalidade competitiva assente no pluralismo começou a ganhar força e gerou um confronto óbvio com a tradição da sociedade harmoniosa baseada nas negociações. Hoje em dia é muito mais fácil que os actos administrativos do Governo possam gerar conflitos sociais e verificar-se que a cultura tradicional das associações não é capaz de dar uma resposta imediata. Macau está a sair do Confucionismo e a caminho de se tornar numa democracia.

## VI. Conclusão

Antes do retorno de Macau à China existiu, ao longo do tempo, uma “estrutura de teia” entre as associações, isto é, as principais associações estavam no centro, enquanto as outras associações as seguiam ordenadamente. As manifestações de opiniões políticas apresentavam-se gradualmente, isto é, das estruturas mais baixas para as mais altas, criando assim uma forma de negociação política.<sup>31</sup> Ocupando o Confucionismo um lugar muito importante na cultura chinesa, vamos agora procurar responder às questões suscitadas no âmbito do presente estudo: (1) A compatibilidade entre o Confucionismo e as democracias ocidentais: fazendo comparação entre as fontes do Cristianismo do Ocidente e o Confucionismo do Oriente, verifica-se que existem ideias muito próximas. Ao longo da história, tanto o Cristianismo como o Confucionismo foram utilizados pelos imperadores para administrar o seu povo. Os elementos

---

<sup>31</sup> Lou Shenghua, “*Research on Social Organizations in Transition Period of Macao — an Investigation on the Corporatist System in a Diversified Society*”, Guangzhou, Guangdong People’s Publishing House, 2004, pp. 330.

democráticos do Confucionismo são, principalmente, promover as pessoas competentes e virtuosas para os correspondentes cargos, tendo por base a igualdade entre todos os indivíduos. O liberalismo de Locke critica o direito divino dos reis e defende os direitos humanos conferidos por Deus, apresentando a ideia de que todos têm os mesmos direitos. Ambos os fundamentos são muito semelhantes, tanto a nível religioso, como a nível teórico. (2) Os Conflitos entre o Confucionismo e a Democracia: o individualismo e o “*Familyism*”. Huntington considera que o Confucionismo não possui o elemento muito importante constituinte da democracia, isto porque os indivíduos não gozam do direito de resistir contra o Estado, pelo que não existe individualismo. Aliás, de acordo com Fukuyama, existe na tradição do Confucionismo o “*Familyism*” que tem por base a família. Embora o “*Familyism*” não seja igual ao liberalismo de Locke, a concepção da democracia varia na sua essência. Falando do expoente máximo da democracia, o que se refere é a certeza do seu grau de liberdade como forma de avaliar a qualidade da própria democracia. Aliás, como condição suficiente, mas não indispensável à democracia, é possível democracia através do pluralismo e do corporativismo. (3) Confucionismo e desenvolvimento das associações de Macau: o seu sucesso depende do processo de desenvolvimento democrático. Os chineses têm representado sempre a maioria da população de Macau, mas o governo português de Macau utilizava sempre a língua portuguesa como a língua oficial, o que impediu os diálogos entre os residentes e o governo. Assim, as associações de Macau assumiram sempre a função de ajuda e assistência social. À luz do Confucionismo, um indivíduo raramente resiste directamente contra o Estado, pelo que as associações servem como intermediárias para fazer chegar as opiniões do público. As associações assumem todas as suas responsabilidades perante os residentes, no sentido de oferecer serviços sociais aos mais necessitados e resistir contra o Governo quando é necessário. Para fazer face à resistência contra os actos injustos do governo, surgiram diversas elites políticas entre as comunidades chinesas, e os seus descendentes também vieram a ser acolhidos pela sua aura. Não é necessária a aplicação de graves penas ou de penas muito exigentes, pois o que é mais necessário é a preocupação para com o próximo e a solidariedade entre vizinhos. Quanto aos casos graves de corrupção, a sociedade manifesta a sua resistência e fiscaliza os actos administrativos do governo. Após o retorno de Macau à China, a cultura das associações de Macau tem enfrentado diversos desafios e a sua esfera de influência vai, com certeza, ser gradualmente reduzida no tempo. O corporativismo de Macau está a

enfrentar os desafios que o pluralismo traz à sociedade em prol da constituição de uma democracia, que possui características diferentes de outras democracias, mas que reúne o Confucionismo e características muito próprias de Macau.

